



Mensagem nº 065/2025

Barra do Piraí, 09 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação das atribuições de cargos vinculados à área de faturamento, controle e avaliação administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade promover a modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do desmembramento das atribuições atualmente concentradas no cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, dividindo em dois cargos distintos e específicos: Assessor Especial de Acompanhamento e Controle e Analista de Faturamento Público.

A medida busca corrigir sobreposição de funções e melhor delimitar as competências técnicas, de modo a:

- garantir maior eficiência na gestão do faturamento público, assegurando confiabilidade nos registros, relatórios e arrecadação de receitas;
- fortalecer as atividades de controle, regulação e auditoria administrativa, permitindo maior transparência, conformidade legal e aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde;
- assegurar maior celeridade e objetividade no acompanhamento de processos, no diálogo com órgãos de controle e na organização dos fluxos assistenciais da rede municipal.

Importante destacar que a proposta não cria novos cargos, mas apenas promove a readequação da estrutura administrativa já existente, com redistribuição de atribuições, observando os princípios da eficiência e da economicidade, sem impacto financeiro adicional.

Dessa forma, estamos diante de uma iniciativa que contribui para o fortalecimento institucional da Secretaria de Saúde, oferecendo mais clareza quanto às responsabilidades e qualificando a gestão pública.

Contando com o elevado espírito público desta Casa Legislativa, solicito o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida de inegável interesse público.

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

Exmo. Sr. RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Dispõe sobre a reestruturação das atribuições de cargos vinculados à área de faturamento, controle e avaliação administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desmembradas as funções e atribuições atualmente previstas para o cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria criado através da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, de forma que as atividades relacionadas ao controle e avaliação administrativa e ao faturamento passam a constituir atribuições de cargos distintos, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Compete ao cargo de Assessor Especial de Acompanhamento e Controle, com as seguintes atribuições:

- I. assessorar o Secretário Municipal de Saúde em reuniões internas e externas, registrando em livros próprios as deliberações e precedentes fixados;
- II. apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas funções institucionais;
- III. acompanhar e assessorar o atendimento às diligências oriundas de órgãos e instituições de fiscalização e controle, verificando a compatibilidade de sua implementação junto às unidades competentes;
- IV. acompanhar a tramitação de processos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na análise e andamento dos expedientes administrativos;
- V. apoiar o Secretário de Saúde no acompanhamento das demandas das unidades da rede municipal, visando ao aprimoramento da execução dos serviços prestados;
- VI. ordenar e qualificar os fluxos de acesso às ações e serviços de saúde, otimizando a utilização dos recursos assistenciais disponíveis e promovendo transparência, integralidade e equidade, mediante diretrizes operacionais e protocolos de regulação;
- VII. organizar a referência intermunicipal e interestadual de pacientes que necessitem de assistência em média e alta complexidade;
- VIII. gerenciar o complexo regulador do Município, compreendendo a regulação do acesso a consultas, exames, procedimentos de média e alta complexidade, internações de urgência e cirurgias eletivas;
- IX. realizar auditorias nos sistemas de saúde, avaliando a conformidade da gestão, dos procedimentos e dos serviços prestados com a legislação vigente, normas regulatórias, protocolos assistenciais e boas práticas médico-hospitalares.

Parágrafo único. Ficam alteradas as atribuições do cargo previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.784/2023, passando a vigorar na forma deste artigo.



Art. 3º. O cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Analista de Faturamento Público, com as seguintes atribuições:

- I. executar, supervisionar e controlar as atividades de faturamento relacionadas à arrecadação de receitas públicas e à execução de contratos administrativos;
- II. registrar, conferir e consolidar dados financeiros e contábeis vinculados ao faturamento;
- III. elaborar e emitir relatórios e demonstrativos contábeis de receitas e faturamentos;
- IV. desempenhar outras atividades correlatas à gestão de faturamento e arrecadação;

Art. 4º. As atribuições detalhadas dos cargos criados ou reestruturados por esta Lei serão disciplinadas em regulamento expedido pelo Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O Poder Executivo procederá à adequação do Quadro de Pessoal, assegurando que não haja sobreposição de atribuições e garantindo a eficiência administrativa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal